

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00067.2018.2.201.01

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI)

1

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo: Óleos, Lubrificantes, Graxas, Aditivos, Silicones e Fluídos, que irá atender as unidades operacionais do SENAI/RO em formato de aquisição pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta e critérios definidos no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
Nº da Requisição:	RM-LR201800027; RM-LR201800028; RM-LR201800029; RM-LR201800030; RM-LR201800031; RM-LR201800032; RM-LR201800033; RM-LR201800034; RM-LR201800035;
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	www.licitações-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL.	
Período:	De 28/08/2018 até 05/09/2018 às 10h
Disputa	05/09/2018 às 10:30min
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº Licitação no BB	732986

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO

www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 28/08/2018 às 10h.
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 05/09/2018 às 10h.
- **Abertura das Propostas:** 05/09/2018 às 10:30.
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 05/09/2018 às 10:30.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477

E-mail: cpl@fiero.org.br

1. Objeto da Licitação

1.1. Aquisição de materiais de consumo: Óleos, Lubrificantes, Graxas, Aditivos, Silicones e Fluídos, que irá atender as unidades operacionais do SENAI/RO em formato de aquisição pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta e critérios definidos no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitações-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitacoes-e.com.br

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SENAI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitacoes-e.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificados.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;**

4.3.2. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

4.3.3. Local de entrega: **Conforme item 6.2 do Termo de Referência;**

4.3.4. Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência;**

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.3.6. Caso a Licitante não possua conta corrente, deverá declarar em sua proposta, para que o pagamento seja feito através de cheque nominal, não havendo em nenhuma hipótese, pagamento em nome de terceiros.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
a). contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
b). Se identificarem quando do envio de suas propostas;
c). Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrealizáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2.2. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo

do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

6

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato ou nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Sesi se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.

i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O fornecimento do material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita federal do Brasil).

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos materiais, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SESI/SENAI.

13.2. O SENAI não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

13.3. A vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para

negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. Poderão ser registrados no Termo de Compromisso ao Registro de Preço os fornecedores que apresentarem as 03 (três) melhores ofertas. Caso o licitante detentor do menor preço não tenha possibilidade de cumprir com as obrigações contratuais, os demais serão convocados, pela ordem de classificação, sendo estes convocados a contratar com o SENAI, desde que se sujeitem à proposta mais vantajosa, reduzindo seus preços ao valor arrematado pelo primeiro colocado;

13.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/SENAI.

13.7. Da Adesão ao Registro de Preços

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Social da Indústria/Departamento Nacional ou Regional do SENAI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
- c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

13

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

15.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais serão realizados conforme indicado no **item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento, e prazo de 05 (cinco) dias corridos para a solução do problema relatado;

15.4. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

16. GENERALIDADES

16.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

16.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

16.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI;

16.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

16.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

16.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

16.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

16.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitacoes-e.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UNIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
SENAI – CEET PORTO VELHO	24.02.01.02.02	3.03.02.02.02.01
SENAI – CETEM	24.02.01.03.02	3.03.03.02.02.02
SENAI - ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.02.02.01
SENAI – JI-PARANA	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.17
SENAI - CACOAL	24.02.03.01.02	3.03.03.02.05.01
SENAI– ROLIM DE MOURA	24.02.03.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI - PIMENTA BUENO	24.02.03.03.02	3.03.03.02.02.01
SENAI – JARU	24.02.02.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI - VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.01

18. ANEXOS

18.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

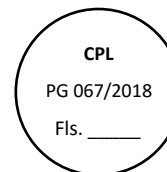
19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2018.

Raíssa Suélen R dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL - SENAI/DR-RO



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018- SENAI/DR-RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018-SENAI/DR-RO

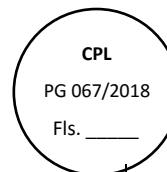
16

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
NOME: _____ CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

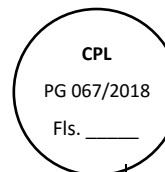
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA LIMPEZA DE RADIADOR -APLICAÇÃO: MOTORES A ALCOO OU GASOLINA; -ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR, TIPO A, CONCENTRADO. ATENDE NBR 13705, ENSAIOS FVV, MTU E ESPECIFICAÇÃO SAE J 1034. -COMPOSIÇÃO: MONOETILENOGLICOL, ANTICORROSIVOS E CORANTE. -EMBALAGEM COM 1000ML	60	UNIDADE			
2	ANTI FERRUGEM SPRAY LIMPA CONTATO 250 ML -CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS METÁLICAS, ELIMINA A UMIDADE,	319	UNIDADE			



	PROTEGENDO CONTA A FERRUGEM E CORROSÃO POIS, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA. -CONTEÚDO: 250ML.				
3	ANTI RESPINGO DE SOLDA COM SILICONE SPRAY COM NO MINIMO 250 ML -CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE EVITA A ADERÊNCIA DE RESPINGOS DE SOLDA AOS BOCAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -CONTEÚDO: COM NO MINIMO 250 ML.	291	UNIDADE	17	
4	ANTICORROSIVO PARA RADIADOR DE MOTORES A DIESEL -APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL; -ADITIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVOS E CORANTES; -EMBALAGEM COM 1000ML	113	UNIDADE		
5	DESCARBONIZANTE -PARA LIMPEZA: MOTOR DE PASSO / TBI - CORPO DE BORBOLETA / IAC -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E PROPELENTE BUTANO/PROPANO -EMBALAGEM: 250ML	378	UNIDADE		
6	DESENGRAXANTE DE USO INDUSTRIAL -APLICAÇÃO: UTILIZADO EM MÁQUINAS GRÁFICAS; SEM CHEIRO; -EMBALAGEM: BALDE COM 20 LITROS.	17	UNIDADE		
7	DESENGRAXANTE LIMPEZA DE PISOS -DESENGRAXANTE ALCALINO; -APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÁQUINAS DE LAVAGENS DE PISOS E PEÇAS; -EMBALAGEM: BALDE COM 5 LITROS.	120	UNIDADE		
8	FLUIDO HIDRÁULICO ISO 46 COM AÇÃO ANTIDESGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS A SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. (TAMBOR DE 20 LTS)	6	UNIDADE		
9	FLUIDO HIDRÁULICO ISO 68 COM AÇÃO ANTIDESGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS	17	UNIDADE		

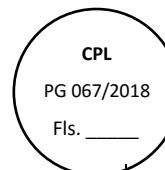
	INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS A SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. (TAMBOR DE 20 LTS)				
10	FLUIDO PARA FREIO - DOT 3 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA; -APLICAÇÃO: IDEAL PARA FREIOS A TAMBOR E DISCO UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRATORES, ENTRE OUTROS, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO E EM TEMPERATURAS CLIMÁTICAS ADVERSAS. -VISCOSIDADE: SAE J 1703; -EMBALAGEM: 500ML.	55	UNIDADE	18	
11	FLUIDO PARA FREIO - DOT 4 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA; -APLICAÇÃO: IDEAL PARA FREIOS A TAMBOR E DISCO UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRATORES, ENTRE OUTROS, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO E EM TEMPERATURAS CLIMÁTICAS ADVERSAS. -VISCOSIDADE: SAE J 1703; -EMBALAGEM: 500ML.	376	UNIDADE		
12	FLUIDO SOLÚVEL P/ CORTE, PARA TODOS OS METAIS FERROSOS Nº 1, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	182	UNIDADE		
13	FLUIDO SOLÚVEL P/ CORTE, PARA TODOS OS METAIS NÃO FERROSOS Nº 2, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	172	UNIDADE		
14	GRAXA AUTOMOTIVA GRAFITADA 1KG -GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, CONTENDO GRAFITE.- CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. -UTILIZADA PARA TEMPERATURAS DE SERVIÇO NA FAIXA DE -50C A 60C, CONTINUAMENTE.	26	UNIDADE		
15	GRAXA AUTOMOTIVA VERMELHA 1KG -GRAXA DE AMPLO USO, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO ALTAMENTE LUBRIFICANTE.	57	UNIDADE		

	<p>-EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE MECÂNICA E TOLERANTE AS ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>-RECOMENDADA PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA MECÂNICA, AUTOMOTIVA E NAVAL. INDICADA PARA ROLAMENTOS EM GERAL;</p> <p>-ALTA ADESÃO E BOA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E A OXIDAÇÃO</p> <p>-TEMP. MÁX. DE OPERAÇÃO: 80° C</p> <p>-PONTO DE GOTA: 95° C</p> <p>-COR: VERMELHA;</p> <p>-EMBALAGEM: 1 KG.</p>			19		
16	<p>GRAXA AZUL ESPECIAL PARA ROLAMENTOS</p> <p>-GRAXA DE ALTA PERFORMANCE, PARA -APLICAÇÃO: EM MOTORES ELÉTRICOS E CUBOS DE RODAS, RECOMENDADO PARA ROLAMENTO E SUPERFÍCIES DESLISANTES, ENGRENAGENS, MANCAIS, CORRENTE DE BICICLETAS E MOTOS, MAQUINA DE LAVAR, FERRAMENTAS, ETC.</p> <p>-LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. SUA COLORAÇÃO AZUL AJUDA NA IDENTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES METÁLICAS;</p> <p>-ATENDE O GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2;</p> <p>-REPELENTE A ÁGUA USAR ONDE A TEMPERATURA INFERIOR A 150°C.</p> <p>-ALTO DESEMPENHO EM PRESSÕES ELEVADAS, CHOQUES, ARRASTO POR ÁGUA, AMBIENTES ÚMIDOS, MAREZIA, COMPOSTA POR ADITIVOS ANTICORROSIVOS E ANTIOXIDANTES QUE A TORNAM IDEAL PARA ROLAMENTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE E PROLONGADA, SEM DETERIORAR OU OXIDAR COM O TEMPO.</p> <p>-EMBALAGEM: 1 KG.</p>	191	UNIDADE			
17	<p>GRAXA LUBRIFICANTE GRAU NLGI 2 À BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM ADITIVAÇÃO DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. RECOMENDADAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E SUPERFÍCIES DESLIZANTES, EM APLICAÇÕES EM QUE AS PEÇAS MÓVEIS</p>	548	QUILO			



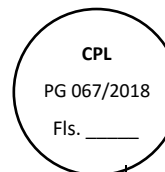
20

	ESTEJAM SUJEITAS A CONTAMINAÇÃO POR ABRASIVOS OU OPEREM EM AMBIENTES COM POEIRA. É APLICÁVEL EM MANCAIS DE DESLIZAMENTO, ENGRENAGENS, ARTICULAÇÕES ESFÉRICAS, SUSPENSÕES DE VEÍCULOS, EIXOS FERROVIÁRIOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, ROSCAS, JUNÇÕES, TREFILADORES, LAMINADORES, MANDRIS, FORNOS, VÁLVULAS, COMPRESSORES E APARELHOS DE PRECISÃO. POSSUI PROPRIEDADES ANTIDESGASTE E DE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, E FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 130°C, SUPORTANDO PICOS DE ATÉ 150°C				
18	GRAXA MULTIUSI EP2 CADA GALÃO CONTENDO 20 LTS	4	GALÃO		
19	LIMPA CONTATO SPRAY PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS - DESTILADO DE PETRÓLEO E PROPELENTE, CONTENDO 300ML. -APLICAÇÃO: PODE SER USADO EM MECANISMOS E CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PODE SER APLICADO EM RELÊS, CONTADORES, GIROSCÓPIOS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, Vídeos, CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL.	478	UNIDADE		
20	SABÃO EM PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, CADA POTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	79	POTE		
21	LÍQUIDO DE LIMPEZA DE BICO INJETORES -EMBALAGEM: 1 LITRO.	149	UNIDADE		
22	LÍQUIDO PARA TESTE DE BICO INJETORES -EMBALAGEM: 1 LITRO.	40	UNIDADE		
23	ÓLEO SAE 30W -ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE REQUEREM UM PRODUTO ESTÁVEL AO CISLHAMENTO E COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES INTERNOS. -ATENDE O NÍVEL DE VISCOSIDADE SAE 30W. -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML	132	UNIDADE		



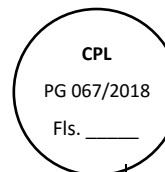
24	ÓLEO DE SILICONE PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, CADA FRASCO COM 50 ML, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	41	UNIDADE			
25	ÓLEO HIDRAMATIC ATF A SAE 10W -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO ATF. RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE REQUEREM UM PRODUTO ESTÁVEL AO CISALHAMENTO E COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES INTERNOS. -ATENDE O NÍVEL DE VISCOSIDADE SEA 10W. -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML	182	UNIDADE	21		
26	ÓLEO HIDRÁULICO -COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO COM ADITIVOS ESPECIAIS, ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. -TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA); -RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E GARFOS DE MOTOCICLETAS; -EMBALAGENS: 500 ML.	315	UNIDADE			
27	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DEGRADAMENTO E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.	430	LITRO			

28	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 46 DE ENGRELAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.</p>	220	LITRO	22		
29	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 DE ENGRELAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.</p>	80	LITRO			
30	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRELAGENS AUTOMOTIVAS, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; -CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; -EMBALAGENS: 1 LITRO.</p>	60	UNIDADE			
31	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRELAGENS AUTOMOTIVAS, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES;</p>	70	UNIDADE			

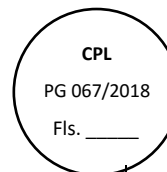


	-CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; -EMBALAGENS: 20 LITROS.				
32	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL</p> <p>-ESPECIFICAÇÕES: SAE 140 API GL-4</p> <p>-ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADE DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API GL-4. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS</p> <p>-COMPOSIÇÃO: ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE.</p> <p>-EMBALAGENS: 1 LITRO.</p>	53	UNIDADE	23	
33	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM ISO 220 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.</p>	26	UNIDADE		
34	<p>ÓLEO DE SILICONE PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>	40	UNIDADE		
35	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MA 4T</p> <p>-ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W-50;</p> <p>-ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTOCICLETAS, SCOOTERS E QUADRICICLOS COM MOTORES 4 TEMPOS. PROPORCIONA EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, LIMPEZA DOS COMPONENTES DO MOTOR E DURABILIDADE EM</p>	253	UNIDADE		

	<p>CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO; -COM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES API SL E JASO MA, AS MAIS EXIGENTES CLASSIFICAÇÕES MUNDIAIS PARA MOTORES A GASOLINA; -EMBALAGENS: FRASCOS COM 1000ML</p>					
36	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR JASO MB -ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W/50 API: SF/CF; -LUBRIFICANTE MULTI-VISCOZO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV; -APLICAÇÃO: PARA MOTORES FLEX, A GASOLINA, A ETANOL, E A GÁS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DOS GASES DE COMBUSTÃO E CONVERSORES CATALÍTICOS; -EMBALAGENS: 1000ML.</p>	677	UNIDADE	24		
37	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE VÁCUO, COM VISCOSIDADE E CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, CONTENDO ADITIVOS ANTE-DESINIBIDORES DE FERRUGEM, DE OXIDAÇÃO E ESPUMA.</p>	41	LITRO			
38	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (TIPO CAPELLA 68) CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.</p>	80	UNIDADE			
39	<p>ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL -CLASSIFICAÇÃO - API CI-4/SL, ACEA E5, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 -GRAU - SAE 15W/40 -ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO SAE 40 PARA MOTORES A DIESEL, TURBINADOS OU ASPIRADOS OPERANDO EM CONDIÇÕES NORMAIS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. -COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DETERGENTE/DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTES, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ; -EMBALAGENS: 20 LITROS.</p>	64	UNIDADE			



40	<p>ÓLEO PARA MOTOR NÁUTICO - 02 TEMPOS -ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE POPA, A GASOLINA, REFRIGERADO À ÁGUA, COMO OS MOTORES EVINRUDE, JOHNSON, KAWASAKI, MERCURY, SUSUKI E YAMAHA. RECOMENDADO PARA EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS DE ALTA PERFORMANCE COMO LANCHAS DE CORRIDA, JET SKIS E WAVE RUNNERS. APROVADO PELA NmmA (NATIONAL MARINE MANUFACTURES' ASSOCIATION) COMO TC-W3; COMPOSIÇÃO: ANTIDEGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE AZUL -CLASSIFICAÇÃO - NmmA TC-W3; -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML</p>	184	UNIDADE	25		
41	<p>ÓLEO SOLÚVEL PARA CORTE -APLICAÇÃO: PARA TORNEAR, FURAR, FRESAR E SERRAR. INCLUSIVE PARA TORNOS CNC. BIODEGRADÁVEL; NÃO CAUSA AÇÃO DERMATOLÓGICA. -EMBALAGEM: CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.</p>	270	UNIDADE			
42	<p>PASTA PARA ESMERILHAR VÁLVULAS DE MOTOR -DESCRIÇÃO: PASTA ABRASIVA UTILIZADA PARA O AJUSTE NO ASSENTAMENTO DE VÁLVULAS OU ESMERILHAMENTO DE VÁLVULAS DE MOTORES. -EMBALAGEM: 200 GRAMAS</p>	123	UNIDADE			
43	<p>QUEROSENE -INDICAÇÃO: SOLVENTE INDICADO NA LIMPEZA PESADA COMO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE RESÍDUOS DE ASFALTO NOS AUTOMÓVEIS. -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, QUE POSSUI UMA AMPLA CURVA DE DESTILAÇÃO, MÉDIA EVAPORAÇÃO E BOM PODER DE SOLVÊNCIA. -EMBALAGENS: LATA DE 1000ML.</p>	90	UNIDADE			
44	<p>QUEROSENE -INDICAÇÃO: SOLVENTE INDICADO NA LIMPEZA PESADA COMO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE RESÍDUOS DE ASFALTO NOS</p>	30	UNIDADE			



	AUTOMÓVEIS. -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, QUE POSSUI UMA AMPLA CURVA DE DESTILAÇÃO, MÉDIA EVAPORAÇÃO E BOM PODER DE SOLVÊNCIA. -EMBALAGENS: LATA DE 5000ML.				
45	SILICONE ALTA TEMPERATURA -CARACTERÍSTICAS: SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEDANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE A FIM DE PROPORCIONAR VEDAÇÃO AOS CONJUNTOS MECÂNICOS, COM CURA DE MATERIAL ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL. RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR. DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 204°C. E TEMPERATURA INTERMITENTE DE 260°C. NÃO RECOMENDADO PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SENSORES DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM: 200G	371	UNIDADE	26	
46	SILICONE ALTA TEMPERATURA -CARACTERÍSTICAS: SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEDANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE A FIM DE PROPORCIONAR VEDAÇÃO AOS CONJUNTOS MECÂNICOS, COM CURA DE MATERIAL ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL. RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR. DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 204°C. E TEMPERATURA INTERMITENTE DE 260°C. NÃO RECOMENDADO PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SENSORES DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM: 50G	104	UNIDADE		
47	SILICONE LIQUIDO -CARACTERÍSTICAS: SILICONE LIQUIDO PARA PROTEGER, CONSERVAR, BRILHO E DESTACANDO A COR DE PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS E PARTES CROMADAS DE MÓVEIS. EMBALAGEM: 1 LITRO	80	UNIDADE		



48	THINNER ESMALTE SINTÉTICO -DESCRIÇÃO: SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO -EMBALAGEM: LATA COM 05 LITROS	91	UNIDADE			
49	THINNER ESMALTE SINTÉTICO -DESCRIÇÃO: SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO -EMBALAGEM: LATA COM 01 LITRO	95	LITRO			
50	TRAVA ROSCA -TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARAFUSO E PRISIONEIRO. -EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	280	UNIDADE	27		
51	VASELINA LIQUIDA DE USO INDUSTRIAL -DETALHES DO PRODUTO: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (PAQUÍMETROS, MICRÔMETROS), MOLINETES, ARMAS; -EMBALAGEM: FRASCOS OU LATAS COM 500ML.	171	UNIDADE			
52	VASELINA SÓLIDA DE USO INDUSTRIAL -DETALHES DO PRODUTO: UTILIZADA COMO DESMOLDANTE, LUBRIFICANTE, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA QUEIMADURAS DE CIMENTO, FACILITA A PASSAGEM DE FIOS PELAS TUBULAÇÕES, PROTEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; -EMBALAGEM: FRASCOS OU LATAS COM 500ML.	92	UNIDADE			
53	VEDA ESCAPAMENTO -SELANTE ESPECIAL PARA ESCAPAMENTOS (VEDA ESCAPE) - RESISTE ATÉ 1000°C, SEM DEGRADAÇÃO - TUBO METÁLICO C/ 100 GRAMAS;	54	UNIDADE			

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ (por extenso)

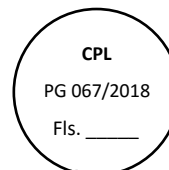
Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI.**

Local de Entrega: **Conforme item 6 e subitens 6.2 do Termo de Referência.**

Prazo de Garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência.**

Frete: **CIF.**



Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Entidade/Instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RO.

Setor Requisitante: Unidades operacionais do SENAI/RO, conforme item 6.2

Endereço: Todos os endereços estão contidos no item 6.2

Estado: Rondônia.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo: Óleos, Lubrificantes, Graxas, Aditivos, Silicones e Fluídos, que irá atender as unidades operacionais do SENAI/RO em formato de aquisição **pelo Sistema de Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Os materiais constantes neste Termo de Referência são indispensáveis, pois esses materiais serão utilizados para atender as demandas dos cursos de qualificação profissional, aprendizagem industrial, habilitação técnica e aperfeiçoamento profissional, necessários para atender as demandas das Unidades Operacionais do SENAI/DR-RO.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência, conforme **anexo I**.

4. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Prazo de validade mínima dos produtos será de 12 meses a partir da data de recebimento da unidade solicitante.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. **Prazos de Entrega:** Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.2. **Local de entrega:** Mediante a AF (autorização de fornecimento) para os municípios e colaboradores abaixo:

UNIDADES	MUNICÍPIO	Endereço	Colaborador/Fiscal	Telefone
SENAI CEET - Sebastião Camargo	Porto Velho	Rua Matrinchã nº 895, Bairro Lagoa - Porto Velho/RO - CEP 76.812- 024	Nayara Fernandes	(69) 3225-3392

SENAI CETEM - Centro Tecnológico de Mecatrônica SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Porto Velho	Av. Oreste Floriano Bonato, nº1539 -Quadra 001, Distrito Industrial, km 17 da BR 364 - CEP: 76.801-974 - Porto Velho-RO	Oswaldo Cezario	(69) 3224-6766
SENAI CEET- José Fernandes de Moura	Ariquemes	Rua Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Área Institucional, CEP: 76.872-838. Ariquemes-RO	Gislaine Fernandes	(69) 3536-6004
SENAI Cacoal	Cacoal	Rua São Paulo nº 2427 – Centro -CEP 78.976-020 - Cacoal – RO	Vanderson Galon	(69) 3441-3093
SENAI - Bonifácio Almodóvar	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bela Vista - CEP: 76980-000 – Vilhena-RO	Fabricia Coelho	(69) 3221-3064
SENAI JI-PARANÁ	Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, nº 435 – Bairro Jardim Aurélio Bernardes - CEP: 76907-440 - Ji-Paraná- RO	Joyce Cristina	(69) 3421-6535
CEET SENAI JARU	Jaru	Rua Rio de Janeiro Nº 2315 – Bairro: Liberdade – CEP 76.890-000 - Jaru	Joyce Cristina	(69) 3521-1637
SENAI PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Av. Padre Ângelo, nº 1278 Bairro: Jardim das Oliveiras.	Magno Maciel	(69) 3451-3003
SENAI ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Rua Dr. Carlos Chagas, nº 5217 Bairro: São Cristóvão	Vanderson Galon	(69) 3216-3447

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período no termo do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da sessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, **com validade mínima de 90 dias**, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas.

11.3. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O fornecimento de material será faturado por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão do Registro de preços será realizada pela Supervisão de Licitações e Contratos.

15.2. O acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais será realizado pelos fiscais conforme item 6.2 que terá as seguintes atribuições:

- Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.3 A Fornecedora deverá fornecer os materiais descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES SENAI/RO:	UA:	CR:
SENAI CEET – PVH	2402010202	30303020201

SENAI CETEM	2402010302	30303040202
SENAI - ARIQUEMES	2402020102	30303020201
SENAI- CACOAL	2402040102	30303020501
SENAI JI-PARANÁ	2402020302	30303040217
SENAI VILHENA	2402030402	30303020201
SENAI JARU	2402020202	30303020501
SENAI PIMENTA BUENO	2402030302	30303020201
SENAI ROLIM DE MOURA	2402030202	30303020201

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- VIII.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

Denilson Vilaforte do Nascimento
Supervisão de Licitações e Contratos
do Sistema FIERO

Renata A. Endlish da Rocha
Supervisora de Licitações e Contratos
do Sistema FIERO

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	SENAI CEET PORTO VELHO	SENAI CETEM PORTO VELHO	SENAI ARIQUEMES	SENAI JARU	SENAI JI-PARANÁ	SENAI ROLIM DE MOURA	SENAI CACOAL	SENAI PIMENTA BUENO	SENAI VILHENA	TOTAL
1	ADITIVO PARA LIMPEZA DE RADIADOR -APLICAÇÃO: MOTORES A ALCOOL OU GASOLINA; -ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR, TIPO A, CONCENTRADO. ATENDE NBR 13705, ENSAIOS FVV, MTU E ESPECIFICAÇÃO SAE J 1034. -COMPOSIÇÃO: MONOETILENOGLICOL, ANTICORROSIVOS E CORANTE. -EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20	15	5	60
2	ANTI FERRUGEM SPRAY LIMPA CONTATO 250 ML -CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS METÁLICAS, ELIMINA A UMIDADE, PROTEGENDO CONTRA A FERRUGEM E CORROSÃO POIS, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA. -CONTEÚDO: 250ML.	UNIDADE	40	100	62	5	5	5	40	62	0	319
3	ANTI RESPINGO DE SOLDA COM SILICONE SPRAY COM NO MINIMO 250 ML -CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE EVITA A ADERÊNCIA DE RESPINGOS DE SOLDA AOS BOCAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -CONTEÚDO: COM NO MINIMO 250 ML.	UNIDADE	80	60	20	3	3	5	80	20	20	291
4	ANTICORROSIVO PARA RADIADOR DE MOTORES A DIESEL -APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL; -ADITIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVO. -COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVOS E CORANTES; -EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	50	0	0	0	0	3	50	0	10	113
5	DESCARBONIZANTE -PARA LIMPEZA: MOTOR DE PASSO / TBI - CORPO DE BORBOLETA / IAC -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E PROPELENTE BUTANO/PROPANO -EMBALAGEM: 250ML	UNIDADE	150	0	24	0	0	0	150	24	30	378

6	DESENGRAXANTE DE USO INDUSTRIAL -APLICAÇÃO: UTILIZADO EM MÁQUINAS GRÁFICAS; SEM CHEIRO; -EMBALAGEM: BALDE COM 20 LITROS.	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	0	0	15	17
7	DESENGRAXANTE LIMPEZA DE PISOS -DESENGRAXANTE ALCALINO; -APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÁQUINAS DE LAVAGENS DE PISOS E PEÇAS; -EMBALAGEM: BALDE COM 5 LITROS.	UNIDADE	50	5	0	0	0	0	50	0	15	120
8	FLUIDO HIDRÁULICO ISO 46 COM AÇÃO ANTIDEGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS A SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. (TAMBOR DE 20 LTS)	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	0	0	5	6
9	FLUIDO HIDRÁULICO ISO 68 COM AÇÃO ANTIDEGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS A SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. (TAMBOR DE 20 LTS)	UNIDADE	0	5	3	0	0	1	0	3	5	17
10	FLUIDO PARA FREIO - DOT 3 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA; -APLICAÇÃO: IDEAL PARA FREIOS A TAMBOR E DISCO UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRATORES, ENTRE OUTROS, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO E EM TEMPERATURAS CLIMÁTICAS ADVERSAS. -VISCOSIDADE: SAE J 1703; -EMBALAGEM: 500ML.	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20	0	15	55
11	FLUIDO PARA FREIO - DOT 4 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA; -APLICAÇÃO: IDEAL PARA FREIOS A TAMBOR E DISCO UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRATORES, ENTRE OUTROS, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM	UNIDADE	150	0	12	1	1	0	150	12	50	376

	CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO E EM TEMPERATURAS CLIMÁTICAS ADVERSAS. -VISCOSIDADE: SAE J 1703; -EMBALAGEM: 500ML.											
12	FLUIDO SOLÚVEL P/ CORTE, PARA TODOS OS METAIS FERROSOS Nº 1, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	30	100	10	1	1	0	30	10	0	182
13	FLUIDO SOLÚVEL P/ CORTE, PARA TODOS OS METAIS NÃO FERROSOS Nº 2, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	30	100	5	1	1	0	30	5	0	172
14	GRAXA AUTOMOTIVA GRAFITADA 1KG -GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, CONTENDO GRAFITE.-CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. -UTILIZADA PARA TEMPERATURAS DE SERVIÇO NA FAIXA DE -50C A 60C, CONTINUAMENTE.	UNIDADE	5	0	2	1	1	5	5	2	5	26
15	GRAXA AUTOMOTIVA VERMELHA 1KG -GRAXA DE AMPLO USO, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO ALTAMENTE LUBRIFICANTE. -EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE MECÂNICA E TOLERANTE AS ALTAS TEMPERATURAS. -RECOMENDADA PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA MECÂNICA, AUTOMOTIVA E NAVAL. INDICADA PARA ROLAMENTOS EM GERAL; -ALTA ADESÃO E BOA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E A OXIDAÇÃO -TEMP. MÁX. DE OPERAÇÃO: 80° C -PONTO DE GOTA: 95° C -COR: VERMELHA; -EMBALAGEM: 1 KG.	UNIDADE	20	0	0	1	1	0	20	5	10	57

16	<p>GRAXA AZUL ESPECIAL PARA ROLAMENTOS -GRAXA DE ALTA PERFORMANCE, PARA -APLICAÇÃO: EM MOTORES ELÉTRICOS E CUBOS DE RODAS, RECOMENDADO PARA ROLAMENTO E SUPERFÍCIES DESLIZANTES, ENGRENAGENS, MANCAIS, CORRENTE DE BICICLETAS E MOTOS, MAQUINA DE LAVAR, FERRAMENTAS, ETC. -LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. SUA COLORAÇÃO AZUL AJUDA NA IDENTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES METÁLICAS; -ATENDE O GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2; -REPELENTE A ÁGUA USAR ONDE A TEMPERATURA INFERIOR A 150°C. -ALTO DESEMPENHO EM PRESSÕES ELEVADAS, CHOQUES, ARRASTO POR ÁGUA, AMBIENTES ÚMIDOS, MAREZIA, COMPOSTA POR ADITIVOS ANTICORROSIVOS E ANTIOXIDANTES QUE A TORNAM IDEAL PARA ROLAMENTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE E PROLONGADA, SEM DETERIORAR OU OXIDAR COM O TEMPO. -EMBALAGEM: 1 KG.</p>	UNIDADE	80	0	2	1	1	0	80	2	25	191
17	<p>GRAXA LUBRIFICANTE GRAU NLGI 2 À BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM ADITIVAÇÃO DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. RECOMENDADAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E SUPERFÍCIES DESLIZANTES, EM APLICAÇÕES EM QUE AS PEÇAS MÓVEIS ESTEJAM SUJEITAS A CONTAMINAÇÃO POR ABRASIVOS OU OPEREM EM AMBIENTES COM POEIRA. É APLICÁVEL EM MANCAIS DE DESLIZAMENTO, ENGRENAGENS, ARTICULAÇÕES ESFÉRICAS, SUSPENSÕES DE VEÍCULOS, EIXOS FERROVIÁRIOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, ROSCAS, JUNÇÕES, TREFILADORES, LAMINADORES, MANDRIS, FORNOS, VÁLVULAS, COMPRESSORES E APARELHOS DE PRECISÃO. POSSUI PROPRIEDADES ANTIDESGASTE E DE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, E FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 130°C, SUPORTANDO PICOS DE ATÉ 150°C</p>	QUILO	250	0	18	1	1	0	250	18	10	548

38

18	GRAXA MULTIUSI EP2 CADA GALÃO CONTENDO 20 LTS	GALÃO	2	0	0	0	0	0	2	0	0	4
19	LIMPA CONTATO SPRAY PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS - DESTILADO DE PETRÓLEO E PROPELENTE, CONTENDO 300ML. - APLICAÇÃO: PODE SER USADO EM MECANISMOS E CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PODE SER APLICADO EM RELÊS, CONTADORES, GIROSCÓPIOS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, VÍDEOS, CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL.	UNIDADE	150	30	20	4	4	0	150	20	10 0	478
20	SABÃO EM PASTA DEENGRAXANTE PARA MÃOS BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, CADA POTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	POTE	12	50	0	0	0	0	12	0	5	79
21	LÍQUIDO DE LIMPEZA DE BICO INJETORES -EMBALAGEM: 1 LITRO.	UNIDADE	70	0	0	2	2	0	70	0	5	149
22	LÍQUIDO PARA TESTE DE BICO INJETORES -EMBALAGEM: 1 LITRO.	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20	0	0	40
23	ÓLEO SAE 30W -ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE REQUEREM UM PRODUTO ESTÁVEL AO CISALHAMENTO E COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES INTERNOS. -ATENDE O NÍVEL DE VISCOSIDADE SAE 30W. -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML	UNIDADE	60	0	0	6	6	0	60	0	0	132
24	ÓLEO DE SILICONE PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, CADA FRASCO COM 50 ML, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	0	0	0	8	8	0	0	0	25	41
25	ÓLEO HIDRAMATIC ATF A SAE 10W -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO ATF. RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE REQUEREM UM PRODUTO ESTÁVEL AO CISALHAMENTO E COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES INTERNOS. -ATENDE O NÍVEL DE VISCOSIDADE SEA 10W. -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML	UNIDADE	60	0	0	6	6	0	60	0	50	182

26	<p>ÓLEO HIDRÁULICO -COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO COM ADITIVOS ESPECIAIS, ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. -TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA); -RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E GARFOS DE MOTOCICLETAS; -EMBALAGENS: 500 ML.</p>	UNIDADE	150	0	0	5	5	0	150	0	5	315
27	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.</p>	LITRO	200	0	5	5	5	0	200	5	10	430
28	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 46 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER</p>	LITRO	100	0	0	5	5	0	100	5	5	220

	UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.												
29	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.	LITRO	0	40	0	5	5	0	0	0	30	80	
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; -CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; -EMBALAGENS: 1 LITRO.	UNIDADE	20	0	0	10	10	0	20	0	0	60	
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; -CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; -EMBALAGENS: 20 LITROS.	UNIDADE	20	0	0	10	10	0	20	0	10	70	
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL -ESPECIFICAÇÕES: SAE 140 API GL-4 -ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADE DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	20	0	0	0	0	5	20	0	8	53	

	API GL-4. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS -COMPOSIÇÃO: ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE. -EMBALAGENS: 1 LITRO.												
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM ISO 220 DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICOS-HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS OU MODERADOS. EVITA O DEGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO, RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. NÃO CORROSIVO AO COBRE E SUAS LIGAS, É ISENTO DE CHUMBO E OUTROS AGENTES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.	UNIDADE	10	0	0	0	0	5	10	0	1	26	
34	ÓLEO DE SILICONE PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	0	0	0	20	20	0	0	0	0	40	
35	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MA 4T -ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W-50; -ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTOCICLETAS, SCOOTERS E QUADRICICLOS COM MOTORES 4 TEMPOS. PROPORCIONA EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, LIMPEZA DOS COMPONENTES DO MOTOR E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO; -COM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES API SL E JASO MA, AS MAIS EXIGENTES CLASSIFICAÇÕES MUNDIAIS PARA MOTORES A GASOLINA; -EMBALAGENS: FRASCOS COM 1000ML	UNIDADE	50	0	24	10	10	5	50	24	80	253	

36	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR JASO MB -ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W/50 API: SF/CF; -LUBRIFICANTE MULTI-VISCOZO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV; -APLICAÇÃO: PARA MOTORES FLEX, A GASOLINA, A ETANOL, E A GÁS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DOS GASES DE COMBUSTÃO E CONVERSORES CATALÍTICOS; -EMBALAGENS: 1000ML.</p>	UNIDADE	300	0	0	6	6	5	300	0	60	677
37	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE VÁCUO, COM VISCOSIDADE E CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, CONTENDO ADITIVOS ANTI-DESINIBIDORES DE FERRUGEM, DE OXIDAÇÃO E ESPUMA.</p>	LITRO	10	0	0	10	10	0	10	0	1	41
38	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (TIPO CAPELLA 68) CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.</p>	UNIDADE	25	0	10	0	0	5	25	10	5	80
39	<p>ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL -CLASSIFICAÇÃO - API CI-4/SL, ACEA E5, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 -GRAU - SAE 15W/40 -ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO SAE 40 PARA MOTORES A DIESEL, TURBINADOS OU ASPIRADOS OPERANDO EM CONDIÇÕES NORMAIS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. -COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DETERGENTE/DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTES, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ; -EMBALAGENS: 20 LITROS.</p>	UNIDADE	30	0	0	0	0	2	30	0	2	64

40	<p>ÓLEO PARA MOTOR NÁUTICO - 02 TEMPOS -ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE POPA, A GASOLINA, REFRIGERADO À ÁGUA, COMO OS MOTORES EVINRUDE, JOHNSON, KAWASAKI, MERCURY, SUSUKI E YAMAHA. RECOMENDADO PARA EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS DE ALTA PERFORMANCE COMO LANCHAS DE CORRIDA, JET SKIS E WAVE RUNNERS. APROVADO PELA NmmA (NATIONAL MARINE MANUFACTURES' ASSOCIATION) COMO TC-W3; COMPOSIÇÃO: ANTIDEGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE AZUL -CLASSIFICAÇÃO - NmmA TC-W3; -EMBALAGENS: FRASCOS COM 500ML</p>	UNIDADE	80	0	0	0	0	4	80	0	20	184
41	<p>ÓLEO SOLÚVEL PARA CORTE -APLICAÇÃO: PARA TORNEAR, FURAR, FRESAR E SERRAR. INCLUSIVE PARA TORNOS CNC. BIODEGRADÁVEL; NÃO CAUSA AÇÃO DERMATOLÓGICA. - EMBALAGEM: CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.</p>	UNIDADE	0	100	10	0	0	0	0	10	150	270
42	<p>PASTA PARA ESMERILHAR VÁLVULAS DE MOTOR -DESCRIÇÃO: PASTA ABRASIVA UTILIZADA PARA O AJUSTE NO ASSENTAMENTO DE VÁLVULAS OU ESMERILHAMENTO DE VÁLVULAS DE MOTORES. -EMBALAGEM: 200 GRAMAS</p>	UNIDADE	50	0	0	0	0	3	50	0	20	123
43	<p>QUEROSENE -INDICAÇÃO: SOLVENTE INDICADO NA LIMPEZA PESADA COMO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE RESÍDUOS DE ASFALTO NOS AUTOMÓVEIS. -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, QUE POSSUI UMA AMPLA CURVA DE DESTILAÇÃO, MÉDIA EVAPORAÇÃO E BOM PODER DE SOLVÊNCIA. -EMBALAGENS: LATA DE 1000ML.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	10	0	0	80	90

44	<p>QUEROSENE -INDICAÇÃO: SOLVENTE INDICADO NA LIMPEZA PESADA COMO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE RESÍDUOS DE ASFALTO NOS AUTOMÓVEIS. -COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, QUE POSSUI UMA AMPLA CURVA DE DESTILAÇÃO, MÉDIA EVAPORAÇÃO E BOM PODER DE SOLVÊNCIA. -EMBALAGENS: LATA DE 5000ML.</p>	UNIDADE	0	20	0	3	3	4	0	0	0	30
45	<p>SILICONE ALTA TEMPERATURA -CARACTERÍSTICAS: SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEDANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE A FIM DE PROPORCIONAR VEDAÇÃO AOS CONJUNTOS MECÂNICOS, COM CURA DE MATERIAL ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL. RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR. DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 204°C. E TEMPERATURA INTERMITENTE DE 260°C. NÃO RECOMENDADO PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SENSORES DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM: 200G</p>	UNIDADE	150	0	0	3	3	5	150	0	60	371
46	<p>SILICONE ALTA TEMPERATURA -CARACTERÍSTICAS: SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VEDANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE A FIM DE PROPORCIONAR VEDAÇÃO AOS CONJUNTOS MECÂNICOS, COM CURA DE MATERIAL ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL. RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR. DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 204°C. E TEMPERATURA INTERMITENTE DE 260°C. NÃO RECOMENDADO PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS</p>	UNIDADE	30	0	5	3	3	5	30	8	20	104

	SENSORES DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM: 50G											
47	SILICONE LIQUIDO -CARACTERÍSTICAS: SILICONE LIQUIDO PARA PROTEGER, CONSERVAR, BRILHO E DESTACANDO A COR DE PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS E PARTES CROMADAS DE MÓVEIS. EMBALAGEM: 1 LITRO	UNIDADE	25	20	0	3	3	1	25	3	0	80
48	THINNER ESMALTE SINTÉTICO -DESCRIÇÃO: SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO -EMBALAGEM: LATA COM 05 LITROS	UNIDADE	20	20	5	3	3	0	20	5	15	91
49	THINNER ESMALTE SINTÉTICO -DESCRIÇÃO: SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO -EMBALAGEM: LATA COM 01 LITRO	LITRO	30	25	0	0	0	10	30	0	0	95
50	TRAVA ROSCA -TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARAFUSO E PRISIONEIRO. -EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UNIDADE	100	10	15	5	5	0	100	15	30	280
51	VASELINA LIQUIDA DE USO INDUSTRIAL -DETALHES DO PRODUTO: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (PAQUÍMETROS, MICRÔMETROS), MOLINETES, ARMAS; -EMBALAGEM: FRASCOS OU LATAS COM 500ML.	UNIDADE	50	20	10	2	2	2	50	10	25	171
52	VASELINA SÓLIDA DE USO INDUSTRIAL -DETALHES DO PRODUTO: UTILIZADA COMO DESMOLDANTE, LUBRIFICANTE, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA QUEIMADURAS DE CIMENTO, FACILITA A PASSAGEM DE FIOS PELAS TUBULAÇÕES, PROTEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; -EMBALAGEM: LATAS COM 500ML.	UNIDADE	30	20	0	0	0	2	30	0	10	92
53	VEDA ESCAPAMENTO -SELANTE ESPECIAL PARA ESCAPAMENTOS (VEDA ESCAPE) - RESISTE ATÉ 1000°C, SEM DEGRADAÇÃO - TUBO METÁLICO C/ 100 GRAMAS;	UNIDADE	20	0	0	5	5	0	20	0	4	54

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

47

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

48

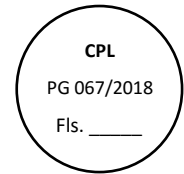
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até
a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DR-RO, localizada na Rua. xxxxxs, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Diretor Regional do SENAI/DR/RO e pelo Superintendente de Diretor de Serviços Compartilhados do Sistema FIERO/ - SESI/SENAI, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RO e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº XXX/2018 SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para Aquisição de, para atender a demanda do SENAI/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SENAI/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até XX dias úteis para retirada da autorização de fornecimento, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item xxx** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) quando justificativamente, não for mais do interesse do SENAI.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SENAI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SENAI/RO:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias uteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

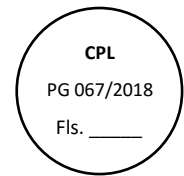
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
- c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

FORNECEDOR